



PROCESSO	Ata da 1ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/MA do ano de 2020
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	Regulamento Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPEMA” 003-01/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o CAU/MA a ingressar em ação para revisão do Regulamento Eleitoral do CAU como *amicus curiae*.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência, em sua 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2020 no dia 14 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Resolução do CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que estabeleceu o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

CONSIDERANDO Art. 82 da Resolução do CAU/BR nº 179, que estabelece que os colégios eleitorais serão formados pelos arquitetos e urbanistas com registro ativo residentes em cada Unidade da Federação, que componham a lista de profissionais prevista no art. 43, § 1º, qualificada com as atualizações de registro profissional realizadas até o prazo do art. 80; e

CONSIDERANDO que a condição de registro ativo não faz distinção entre o profissional adimplente ou inadimplente com o conselho;

DELIBEROU

1. Autorizar encaminhamento do CAU/MA como *amicus curiae* sobre Ação Judicial que solicita a revisão do Regulamento Eleitoral do CAU no que tange a exclusão dos profissionais inadimplentes do colégio eleitoral para as eleições de 2020;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA;

Esta Deliberação entra em vigor nesta data

03 votos (três) votos favoráveis dos conselheiros Marcio Cesar de Castro Aragão, Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho e José Marcelo do Espírito Santo, **03 votos (três) contrários** dos conselheiros Carla de Azevedo Veras, Luis Eduardo Paim Longhi e Aristelson



CAU/MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

Mendonça Freitas e **02 (duas) ausências** dos conselheiros Rogério Henrique Frazão Lima e Cláudio Henrique Ferro Freire. Diante do resultado, o presidente Marcelo Rodrigues apresentou voto de desempate pela exclusão dos inadimplentes do colégio eleitoral para as eleições de 2020.

São Luís/MA, 14 de maio de 2020.

Marcelo Machado Rodrigues
Presidente do CAU/MA

**1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2020**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
CARLA DE AZEVEDO VERAS		X		
MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO	X			
LUIS EDUARDO PAIM LONGUI		X		
RAIMUNDO N. PINHEIRO C. FILHO	X			
CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE				X
ROGÉRIO HENRIQUE FRAZÃO LIMA				X
ARISTELSON MENDONÇA FREITAS		X		
JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO	X			
MARCELO MACHADO RODRIGUES	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária nº 01/2020****Data:** 14/05/2020**Matéria em votação:** Exclusão dos inadimplentes do colégio eleitoral para as eleições de 2020.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (03) Abstenções (00) Ausências (02) Total (09)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Luis Fernando Silva Cutrim**Presidente da Reunião:** Marcelo Machado Rodrigues